TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 11.033



ELETRODO WORKER 6013

ELETRODO WORKER 6013



*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão



RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE

LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS

(44) 3523-3995 / 3523-3485 Celular: 99931-1476 TIM (radiadoresmodelo@gmail.com Per. Tancredo de A. Neves, 3189 Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440 Campo Mourão - PR

GRANDE FAVARETO LEILÃO **SOMENTE ONLINE NESTA QUARTA-FEIRA AUTOMÓVEIS - UTILITÁRIOS**

DIA 21/02 AS 10H00 **VISITAÇÃO: TERÇA 20/02**

MOTOS - CAMINHÕES E SUCATAS



4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2022 ALTERA O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

- 3) Que em 27 de julho de 2023 firmaram o segundo termo aditivo, prorrogando por mais 90 dias o prazo de vigência do contrato finalizando em 24 de novembro de 2023.
- Que em 20 de novembro de 2023 firmaram o terceiro termo aditivo, pror prazo de vigência do contrato finalizando em 18 de fevereiro de 2024. Que em 16 de fevereiro de 2024 firmaram o quarto termo aditivo, pro prazo de vigência do contrato finalizando em 17 de junho de 2024.

: Luciano Vieira Cassiano Fiscal do Contrato

Nilton Sergio Antunes Gestor do Contrato



OCLÉCIO DE FREITAS MENESES



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁNALISES DE ÁGUA DOS POÇOS DE MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO É POÇOS SAC - SISTEMA DE ABASTECIMENTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

icipais - www.tce.gov.br Mamborê/Pr. 19 de fevereiro de 2024.

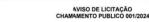


MOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

u/Paraná. 06 de fevereiro de 2024

AIRTON ANTONIO AGNOLIN





CONTRATANTE: Município de Mamborê/Po

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 177.069.50 (cento e senta

OCAIS DE PUBLICAÇÃO: Portal Nacional de Contra

Mauro Augusto da Rocha COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamnente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones: (44) 3523-2228 / 99833-4808

VENDE-SE FUSCA 1300

Branco, gasolina "placa preta coleção". Interessados entrar em contato pelo telefone (44) 99978-1913 com Cesar. Valor R\$ 40.000,00

VENDE-SE FIAT PÁLIO 200

Cor cinza, 2 portas, gasolina, interessados falar com Samuel. (44) 99921-9637

DITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comercio Hoteleiro, Meios

de Hospedagem, Restaurantes, Gastronomia, Alimentação Preparada, Condomínios, Imobiliárias e em Turismo e Hospitalidade de Campo Mourão e Região, CONVOCA todos os trabalhadores representados, associados e não associados, para participarem da assembleia geral extraordinária que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2024 as 14 horas em primeira convocação, para deliberação e instituição de CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL para constar das convenções coletivas de trabalho do ano de 2024 em favor do sindicato profissional, em observância ao artigos 513 'e" da CLT e art. 7º, XXVI da Constituição Federal, considerando que o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletiva, de contribuição assistencial para todos os empregados de uma categoria, ainda que não sejam sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição, conforme tese de repercussão geral fixada no Tema 935 da Corte Superior no Agravo no Recurso Extraordinário (ARE) 1018459.

Não havendo expressivo número de trabalhadores presentes para realização da assembleia em primeira convocação, a mesma será iniciada 1h (uma hora) após, em segunda convocação com qualquer número de presentes e será mantida de forma permanente para oportunizar a manifestação dos trabalhadores das categorias representadas. As deliberações se darão e terão que ter a aprovação de pelo menos 2/3 daqueles que comparecem para participar. Campo Mourão, 20 de fevereiro de 2024. Jaqueline Ap. Barili Figueiredo Oliveira – Diretora Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA **PERMANENTE**

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comercio Hoteleiro, Meios de Hospedagem, Restaurantes, Gastronomia, Alimentação Preparada, Condomínios, Imobiliárias e em Turismo e Hospitalidade de Campo Mourão e Região, CONVOCA os trabalhadores em condições de votar, para participarem da extraordinária observando-se a seguinte programação:

No dia 26 de fevereiro 2024, as 16 horas, em primeira convocação na sede do sindicato, na Rua Harrison José Borges 1154, 13º

andar, sala 1304 (fone: (44)3523-1831); Na assembleia os trabalhadores deliberarão a seguinte ordem do dia: a) Discussão e deliberação sobre a pauta de reivindicações a ser

encaminhada aos sindicatos patronais com datas bases nos meses de maio e junho de 2024;

 Autorização para a Diretoria negociar e firmar convenção coletiva com vigência de 2024, podendo ter vigência até dois anos, bem como firmar termos aditivos; c) Autorização ajuizar protesto judicial para garantia da data-base e

suscitar Dissídio Coletivo de Trabalho e firmar acordo, caso se tornem infrutíferas as negociações; d) Autorização para inclusão na pauta para negociação, cláusula de contribuição assistencial pelos trabalhadores, aprovadas em

assembleias da categoria, com repasse de percentuais para as entidades superiores quando devidas: e) Outras reivindicações de interesse da classe.

Não havendo número de trabalhadores suficientes para realização da assembleia na sede do sindicato em primeira convocação, a mesma será realizada uma hora após em segunda convocação, com qualquer número de presentes, e aprovação por pelo menos 2/3 dos mesmos. Nos locais de trabalho a manifestação e votação da ordem do dia, será com qualquer número de trabalhadores presentes. Campo Mourão, 20 de fevereiro de 2024. Jaqueline Ap. Barili Figueiredo Oliveira - Diretora Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 26/02/2024

IET – Igreias Evangélicas Transmundial CNPJ. 73.641.649/0001-65

De conformidade com os Estatutos Registrados no Cartório de Registo Civil de Pessoas Jurídicas de Campo Mourão, Estado do Paraná, os membros da **IET**, estão sendo convocados para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia **26 de fevereiro** de 2024, às 18 horas (IET), presencial, na atual sede administrativa à Rua Jose Szczepanski, no. 300 – Bairro Afonso Pena – Cidade de São José dos Pinhais/PR, em função da sede original da IET continuar sob ocupação/posse de terceiros, para tratarmos dos seguintes assuntos:

1) Prestação de Contas dos Exercício 2022 e 2023;

Explanação sobre as medidas para recuperação da posse do imóvel sede ocupado;

3) Esclarecimentos sobre as questões relativas às ações judiciais, questões econômicas e administrativas em andamento envolvem a Entidade; 4) Deliberações sobre o atual patrimônio da entidade;

5) Eleição da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 6) Definição das atividades e rumos gerais para 2024 e 2025.

São José dos Pinhais (PR), 15 de fevereiro de 2024. Luis de C Stouher Presidente da IET

IET – Igrejas Evangélicas Transmundial CNPJ. 73.641.649/0001-65



02 - Cre 247286 -

MUNICÍPIO DE JURANDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Juranda, 15 de fevereiro de 202

DISPENSA PRESENCIAL 5/2024 O Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Marcelo Francisco de Mattos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21, Art. 75, INC. III e alterações posteriores, bem como Decreto Municipal 2627/2024, resolve:

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.

edenciados:							
- SULBUSS PEÇAS E REFRIGERAÇÕES PARA ONIBUS LTSA - ME							
roduto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
TROCA DE BATERIAS 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, CONFORME RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO (RAT) GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UN		1	R\$3.100,00	R\$3.100,00		
VENTILADOR 100X100X12	UN		1	R\$150,00	R\$150,00		
ÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DE CAMARA DE VACINA	sv		1	R\$970,00	R\$970,00		

Republicado por erro de diagramação na edição número

11.032 de 16 de fevereiro de 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA

T.		O DE PREVIDÊNCIA DE BOA Estado do Paraná ONSTRAÇÃO DOS FLUXOS I		
- A	EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: I	DATA EMISSÃO: 15/02/2024	
			LÁ	GINA:3
Assistência Social			0,0	0
Previdência Social			336.973,4	287.203
Saúde			0,0	
Trabalho			0.00	0
Educação			0,0	0
Cultura			0,0	0
Direitos da Cidadania			0,0	0
Urbanismo			0,0	0
Habitação			0,0	0
Sancamento			0,0	0
Gestão Ambiental			0,0	0.
Ciência e Tecnologia			0,0	0,
Agricultura			0,0	0.
Organização Agrária			0,00	0.
Indistria			0,00	0.
Comércio e Serviços			0,00	0
Comunicações			0,00	0.
Energia			0,0	0.
Transporte			0,0	0.
Desporto e Lazer			0,0	0.
Encargos Especiais			0.00	0.0
Pendas com Investimentos			0.00	0.0
Disponibilidades Compensatórias			0.00	0.0
Total dos Desembolsos de Pessoal e I	Demais Despesas por Função		336.973,64	287.203,
	OLADRO	DE-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Quanto	THE STATE OF THE PARTY OF THE P	Exercício Atual	Exercício Anterio
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		11 - 1	0	
Jaros e Correcto Monetária da Divida Int	CTNA.	9/04	0.00	0.0
Value Certifus Storenia da Districa in-		- //	0,00	0,

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PERÍODO MÉS: 1



15/02/2024 Pág. 1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BOA ESPERANÇA - ESTADO DO PARANA CNPJ: 08.883.009/0001-08

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS - RPPS MÉS : Janeiro / 2024

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE BOA ESPERANÇA
BOAFSPERANCAPREV

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS POR MODALIDADE E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL / JANEIRO - 2024 388,41 160.402,78 354,57 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE BOA ESPERANÇA BOAESPERANÇAPREV DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS POR MODALIDADE E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

BANCO SICREDI / JANEIRO - 2024 MODALIDADE DA APLICAÇÃO 16:98;71: 1.476:875;93: SICREDI FIRF IUQ EMPIRE DI 07:463;55: 582.474,37: SICREDI FIRF IUQ EMPIRE DI 07:463;55: 582.474,37: SICREDI FI AÇOS PETROBRAS - 01.017;68: 19:55:1,281; FI CIN STITUCIONAL RE RIMA-B IU - 8-8.63,70: 189:965,93: SULAMERICA VALOR FIA 13:20;67: 829:181,74: SICREDI BOLSA AMERICANA FIC 79.792,55: 5,343.626,09

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE BOA ESPERANÇA

38.451,43 16.295.960,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA O MUNICIPAL MESSIAS BR CNPJ: 78.196.755/0001- 09

DECRETO Nº 2.628/2024

SÚMULA: Dispõe sotre as regras a autorização de uso para comercialização de alimentos em calçadas/ruas através de veículos automotores, containers e similares - de maneira fixa, e dá outras

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a experiência exitosa, em diversas metrópoles do mundo, do comércio de refeições por meio de comida de rua, nos quais se servem opões de alimentação que conjugam, em geral, apelo popular, refinamento gastronômico, criatividade, personalização visual, rapidez de atendimento e preços atraentes;

CONSIDERANDO que a relativa conplexidade da atividade, assim como o impacto o e urbanístico potencialmente envolvico, implicam inegável diferenciação entre a comida as e o comércio ambulante tradicional;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar regras básicas quanto ao funcionamento da mida sobre rodas e containers, especialmente ro que concerne aoscuidados sanitários, estéticos e revenção de incómodos;

Art. 1° - Este Decreto disciplina a os requisitos para autorização de uso de calçadas e ruas das atividades de comida em "Food Trucks", containers ou similares, assim

cialização de comida de rua no âmbito municipal. §1º – O comércio dos alimentos será realizado em Lugares Específicos, nos locais

especificados no ANEXO deste Decreto: § 2º – Consideram-se comérdo de comida de rua realizadas em vias e áreas

ativos, particulares e publicos, as atividades que compreen direta ao consumidor, de caráter eventual e/ou de modo estacionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

§1º - Os autorizados deverão realizar pintura ou adesivamente nos exteriores e

faixada de modo a divulgar sua marca/produto e adaptar o escopo das cores ao tema e espaçoque ela está localizada determinado através do anexo I.

§3° - É proibida realizar manutenção corretiva no local, somente com

Art. 3* - Os espaços para comida de rua têm como objetivo a valorização da gastronomia artesanal, assim considerada aquela produzida sem recursos e meios sofisticados ou técnicas elaboradas ou industriais de alta escala de produção, ou com atividade feita manualmente ou com a utilização de máquinas consideradas rústicas, ou, ainda, aquela que envolva todas as etapas da produção, desde o preparo da matéria-prima até o acabamento, ou que, pelo cuidado que tem com a produção, incluindo os ingredientes básicos, a receita de preparo e os ingredientes e conservantes finais, que devem ser naturais e não químicos, garanta resultados finais diversificados e

§ 2° Os autorizados poderão comercializar refrigerantes, sucos, chás, balas e

nentos de produção industrial

I - Ter 01 (uma) falta por mês; II – Gozar 01 (um) mês de férias por ano, podendo ser dividido em 02 (dois)

I – advertência: II - cancelamento da autorização, a partir da terceira reincidência dessa

rência nos últimos 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

Art. 13° - Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão que viole as

rcialização de alimentos em vias e áreas públicas, nos termos fixadosneste Decreto.

§ Único - São autoridades competentes para lavrar auto de infração, impor

Art. 14° - O não cumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infratoras

§ 1º A aplicação das penas não precisa, necessariamente, obedecer à ordem

§ 2º O exercício da atividade sem a competente autorização ensejará, de

Art. 15° Esta Decreto entra em vigor da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Juranda, 15 de Fevereiro de 2024.

penalidades e instaurar processo administrativo aquelas designadas pela Secretaria Municipal de

seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil e penal:

III - Apreensão de equipamentos e/ou alimentos:V

II – Embargo da atividade;

Cassação da autorização.

imediato, a aplicação de embargo da atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA AÇO MUNICIPAL MESSIAS BR CNPJ: 78.196.755/0001- 09

Art. 6° - O procedimento de solicitação da autorização terá início com itatório Credenciamento através do requerimento do interessado junto à ministração Municipal de Juranda, através de protocolo e solicitação de viabilidade da atividade a

I - cópia do cadastro de pessoa física - CPF do representante legal da pessoa

III - contrato social e última alteração ou certificado de inscrição de individual - MEI; IV - projeto do equipamento com a descrição dos equipamentos que serão utilizados de modo a atender às condições técnicas necessárias, em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, de controle de odores e fumaças e de segurança;

VI – projeto ou exemplo de arte valorizando a marca e respeitando o tema e a

ida pelo executivo municipal, conforme anexo ${f VII}$ - cópia do documento do veículo atestando sua regularidade.

escolha do local, visto o maior investimento realizado no município.

Art. 7º - A autorização para a venda de alimentos na forma deste decreto será na comissão instaurada, a ser constituída através de decreto, composta por representantes da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria

I - para pessoa jurídica já autorizada; II - para pessoa física;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

Parágrafo único. Ficam limitados a 2 (duas) autorizações de uso aos contrato eio de franquia empresarial ou demonstração de interesse público, observado Art. 8° O requerente deverá obter todas as liberações das vistorias realizadas pelas os competentes para início da atividade comercial.

Art. 9º A autorização de uso terá validade mínima de 1 (um) ano, podendo se renovada por igual período, mediante requerimento do interessado.

§ Único - A renovação da licerça somente será concedida desde que atualizadas rias e, ainda, a inexistência de débito junto à Administração Municipal.

Art. 10° O autorizado poderá ler a sua autorização revogada pela Administração Municipal, a qualquer tempo, por descumprimento das obrigações assumidas em decorrência de sua outorga, bem como em função do desenvolvimento urbano, se o local se tornar inadequado para o exercício da atividade

I - manter em seu poder os documentos necessários à sua identifica ia que se aplica também em relação aos prepostos e auxiliares;

 \mathbf{II} – responsabilizar-se pelo usc de agua e luz, devendo manter em seu nome

nas concessionarias competentes e mantendo em dia pagamento;

 ${
m IV}$ - pagar a taxa de ocupação, quando existir, e os demais encargos devidosem razão do exercício da atividade, bem como renovar a autorização no prazo estabelecido; ${f V}$ - afixar em lugar visível, durante todo o período de comercialização, a sua

VII - manter permanentemerte limpa a área ocupada pelo equipamento, ber como o su entorior, instalando recipientes aprooriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente;

IX - manter sistema de captação de odores e fumaças nos equipamentos em que

ão de alimentos mergulhados em óleo ou outra gordura, utilizados sob alta temperatura, bem como nas chapas ou grelhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

 ${f X}$ - manter a higiene pessoal e do vestuário, bem como assim exigir e zelarpela

XI - manter o equipamento em estado de conservação e de higieno denciando os consertos que se fizerem necessários;

Art. 12° - Fica proibido ao autorizado: I – Proibir a ocupação de cadeiras ou mesas de pessoas que não estejam

II – Proibir o consumo de outros estabelecimentos de cadeiras ou mesas em

III - alterar o seu equipamento, sem aviso prévio; IV - manter ou comercializar mercadorias não autorizadas ou alim com a sua autorização;

V - causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;VI montar seu equipamento fora do local determinado;

 ${\bf VIII}\text{-} perfurar calçadas, logradouros e vias públicas com a finalidade de fixarse un calcada e vias públicas com a finalidade de fixarse un calcada e vias públicas com a finalidade de fixarse un calcada e vias públicas com a finalidade de fixarse un calcada e vias públicas com a finalidade de fixarse un calcada e vias públicas com a finalidade de fixarse un calcada e vias públicas com a finalidade de fixarse un calcada e vias públicas com a finalidade de fixarse un calcada e vias públicas com a finalidade de fixarse un calcada e vias públicas com a finalidade de fixarse un calcada e vias públicas com a finalidade de fixarse un calcada e vias públicas com a finalidade de fixarse un calcada e vias públicas com a finalidade de fixarse un calcada e vias públicas com a finalidade de fixarse un calcada e vias públicas com a finalidade de fixarse un calcada e vias públicas com a vias públicas com a finalidade de fixarse un calcada e vias públicas com a vias públicas e vias p$

IX – Afixar permanentemente toldos ou tendas sem autorização poder

C - comercializar ou manter em seu equipamento produtos sem inspeção, terados, adulterados, fraudados ou com prazo de validade vencido; XI - jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas

vias ou logradouros públicos, bem como deixar o lixo produzido pela sua atividade no próprio

XIII - colocar na via ou área pública qualquer tipo de carpete, tapete, forração

assoalho, piso frio ou outros que caracterizem a delimitação do local de manipulação e comercialização, exceto se previamente autorizado pela Secretaria Municipal Administração;

 ${f XV}$ - exercer a atividade com utilização de gás ou fogo em locais que odutos inflamáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

 $\textbf{Art. 5} \\ \textbf{9} \\ \textbf{Fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no}$

Art. 6º Fica Dispensada, nos termos da lei (Lei 14.133/2021), a licitação, de forma

Art. 7º Os demais Órgãos e Entidades Públicas, no âmbito municipal, ficam co-

iveis no enfrentamento das ações de situação de emergência estabelecidas neste

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente

público regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção

excepcional e em caráter emergencial, para a contratação e aquisição de bens e serviços

Decreto (cada Secretaria e/ou Departamento deve realizar ações de sua competência no

Juranda, 19 de fevereiro de 2024.

da doenca, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 13.301/2016.

estritamente necessários para atender ao objetivo deste Decreto

disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.629.



Tributos.

Quintado Sol



14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de <u>licitação nº</u> 014/2024 em favor da empresa <u>PONTO DO TAPECEIRO MACENA LTDA</u>, inscrita no CNPJ sob nº 01.086.445/0001-07, com sede na cidade de <u>CAMPO MOURÃO-PR</u>, pelo valor de <u>R\$ 7.294.92</u> (SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa ce licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

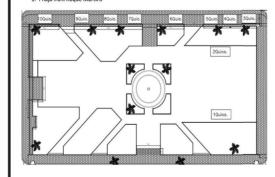
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos

Quinta do Sol, 19 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL CNPJ: 78.196.755/0001- 09

Locais Regulamentados para ocupação autorização Comida de Rua.



Total de Espaços para Comida de Rua – 10 unidades

nto - Steiner Street – São Francisco - Nyhavn - Copenhagem - A Rua do Céu Praia da Pipa - Escadaria Selaròn – Rio de Janeiro

Paleta de Cores - Cores Fortes, Fibrantes, Alegres, de preferência não repetir cor principalentre

Quintado Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2024
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SUBELEMENTO DE DESPESA: MATERIAIS CAMA, MESA E BANHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES EM ATENDIMENTO A
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa PONTO DO TAPECEIRO MACENA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.086.455/0001-07, por Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 7.294,92 (SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Quinta do Sol, 19 de Fevereiro de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.631/2024

Sumula: DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL EM RAZÃO DE EPIDEMIA POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL
(DENGUE), E DETERMINA ATIVIDADES
PREVENTIVAS CONTRA O VÍRUS DA DENGUE,
CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS NO ÂMBITO DO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas uições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006.

Art. 1º Fica decretada Situação de Emergência no Município de Juranda, em razão da Epidemia de Dengue por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de das as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público Municipal à situação vigente.

Art. 2º Por força deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a adotar e ecutar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor nos termos da Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Estadual nº 13.331/2001, Decreto Estadual nº 5.711/2002 e Lei

Art. 3º As medidas de controle do mosquito Aedes Aegypti deverão ser adotadas pela população e pelo Poder Público na forma definida das legislações mencionadas no art. 2°.

Art. 4º Fica autorizada, de forma excepcional, a contratação temporária de pessoal, ário, desde que devidamente justificada, para atender ao objetivo deste Decreto

Parágrafo único: Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito.

Manoel de Matos

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná Fone/Fax(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br C.N.P.J 80.889.223/0001-90

Câmara Municipal Erotides

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024

A Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, torna de conhecimento público, e convida a população em geral, bem como todas as entidades civis organizadas, a participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, às 14:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito Avenida Paraná, nº. 480, Centro, Iretama - PR, onde o Poder Executivo Municipal demonstrará, perante a Câmara de Vereadores, a avaliação e cumprimento das Metas Fiscais relativas ao terceiro quadrimestre de 2023, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Edifício da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, em 15 de fevereiro de 2024.





PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

Por fim, autorizo a publicação deste Terrno de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de accrdo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Leonardo Lazzaretti Romero Prefeito Municipal





3ª Publicação

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 154/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2023 HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2023

Objeto: Registro de preços para Aquisição de coroas e serviços funerários Participante: BULLA & VERGUTZ LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 36.555.216/0001-60

Lote	Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor total. R\$
5	1	70	UN	Coroa de flores naturais	330,57	23.139,90

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2023

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa FRANCIELE DA SILVA BULLA



3ª Publicação

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 155/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PRECOS Nº. 78/2023

20 DE FEVEREIRO DE 2024

TERÇA-FEIRA

EDIÇÃO Nº 11.033

Objeto: Registro de preços para Aquisição de coroas e serviços funerários Participante: ELAYNE CARLA ZVOLINSKI DOS SANTOS 02137145901, inscrita no CNPJ sob n.

Lote	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Unit. R\$
1	2	UN	Urna gorda, véu velas, castiçais, preparação do corpo, edredom, ornamentação com flores, higienização.	1.000,00	2.000,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2023

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa ELAYNE CARLA ZVOLINSKI DOS SANTOS



3ª Publicação

Valor Unit Valor total

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PRECOS 156/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2023 HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2023

Objeto: Registro de preços para Aquisição de coroas e serviços funerários

Participante: FUNERARIA E FLORICULTURA MOREIRA SALES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 78.908.175/0001-99

Descrição

Lote	Quant.	Una.	Descrição	R\$	R\$
2	2	UN	Urna Infantil, véu, velas, castiçais, preparação do corpo, edredom, omamentação com flores, higienização.	149,50	299,00
3	15	UN	Urna adulto, véu, velas, castiçais, preparação do corpo, edredom, ornamentação com flores, higienização.	799,93	11.998,95
4	50	SVÇ	Prestação de serviços na capela mortuária (Limpeza, café, chá, açúcar, copos, biscoitos).	219,99	10.999,50
6	5000	SVÇ	Km rodado no deslocamento de serviços funerários para o transporte do corpo.	1,71	8.550,00

VALIDADE DA ATA

Lata Quant Llad

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2023

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa IRMA ALVES RODRIGUES



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 12/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2024

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) MUNICÍPO DE ENGENHEIRO BELTRÃO – UASG 987547

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobelitrao.pr.gov.br.n.a Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasnet.gov.br. no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, https://www.gov.br/pncp, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 05/03/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 668.838,70

HORÁRIO: 09:00 horas OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de expediente.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item MODO DE DISPUTA: Aberto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 010/2024

RENATO SICUEIRA LIMA

Prefeitura de Engenheiro Beltra CNPJ: **76.950.039/0001-31** Rua Manoel Ribas, 160 -Cei gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrā



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 1/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2024

MUNICÍPO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - UASG 987547

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às T/200hs, na Deuri AL. de segurina a sexta-reus, ino indianto das 5000 es 11,300 e se 13,00 e se 13, www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasnet.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, https://www.gov.br/pncp, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dividas poderão ser dirimidas através dos emails icitacao: denemente de la companio de la compa

DATA DA ABERTURA: 06/03/2024 HORÁRIO: 09:00 horas

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de

VALOR TOTAL: R\$ 704.105,80 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

Engenheiro Beltrão, 19 de Fevereiro de 2.024

RENATO SICUEIRA LIMA

(44) **3537-8100** CNPJ: **76.950.039/0001-31**

Prefeitura de Engenheiro Beltrão 01-31 Rua Manoel Ribas, 160 -Centr trao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-F

BELTRÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 6/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2024

ento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação n.º edificial material ma

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos agresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condiciões revistas no

utorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei Engenheiro Beltrão/PR, 19 de Fevereiro de 2.024.



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

FOREAGA DE ANU JONANA TONA PERSONA DE LICENÇÃO Nº 402024

DESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2024

DADE GESTORA Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

BELBIENTO DE DESPESA Manutenção de Velouios

BELBIENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO DE VELOUIO DE PROPINS DE VIDENCIA DE VELOUIO DE VIDENCIA DE VELOUIO DE VELOUIO DE VIDENCIA DE VIDEN

a atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam p. TORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação das empresas o LUTOA, inscrita no CNPJ sob. nº 7-08.28.779/0003-29 e RODO SERVICE LTDA. inscrita CO.0.688.807/0004-50, por Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 12.886,30 (doze mil sessita e siés resis te trital centiu-vol.

Engenheiro Beltrão/PR, 19 de Fevereiro de 2.024. Adalmir José Garbim Júnior Prefeito Municipal



BELTRÃO

DECRETO Nº 09/2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2018 A 2020, PAGOS E/OU PARCELADOS.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de

CONSIDERANDO que de acordo com o deparamento un conseguir foram realizados para deste de nos de 2013 em alento (CONSIDERANDO que muitos empenhos de restos a pagar foram realizados parcelamentos, inexistendo delbos em aberto dos restos a pagar de 2018 a 2022.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2 160, de 07 de dezembro de 2022, bem como, o acordo firmado nos audes judiciais nº 000169-04 2022 a 160.080;

CONSIDERANDO a sentença judicial de extinção da cobrança dos autos nº 0002443-56.2020.8.16.008

CONSIDERANDO a sentença judicial de extinção da cobrança dos autos nº 0001769-44.2021.8.16.00 , CONSIDERANDO a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de elamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores,

DECRETA

em restos a pagar nos exercícios financeiros de 2018 a 2020, da Prefeitura Municipal de Empenheiro Betiño e seus fundos municipais vinculados, nos termos do Decreto Municipal nº 57/2023, dos CREDORES abaixo nominados/qualificados, em face dos elamentos/acordos realizados e ativos, conforme segue:

NÚMERO DO EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR PROCESSADO EM REAIS	MOTIVO
895/2018	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 8.747,07	PRECATÓRIO Nº 00907812/2019
910/2018	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 970,00	PRECATÓRIO Nº 00906980/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 021/2024

A Prefetta Municipal de Juranda, Estado do Paraná, ro uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 2.364/2022 datado de 13/05/2022 e publicado no da 17/05/2022 de autorização de abertura e normeação da comissão especial do 17/05/2022 e retificação publicada no da 17/05/2022 de retificação publicada no dia 31/05/2022 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022, considerando do Edital nº 404/2022 datado de 16/05/2022 e publicado no dia 17/05/2022 e retificação publicada no dia 31/05/2022 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022, considerando de Edital nº 404/2022 datado de 10/05/2022 e publicado no dia 23/05/2022 de publicado no de 10/05/2022 publicado no de 10/05/202 publicado no

 Inscrição
 Candidato
 Classificação
 Emprego Público
 Local di Trabalho

 266
 Flavia Moura Dos Santos
 27
 Professor De Educação Infantil
 Municipio de Juranda

Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será destlassificado nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2038 de 19/03/2008.

Juranda - PR, 19 de fevereiro de 2024

<u>SÚMULA</u>: CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 1/2022 PARA CONTRATAÇÃO.

T 🐞 🕖 aprofeits	raeb	The state of the s
BELTRÃO	(44) 3537-8100 CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrac.pr.gov.br	Rua Manoel I



(44) **3537-8100** CNPJ: **76.950.039/0001-31**

1303/2018	A.D. DAMINELLI LTDA	R\$ 1.019,85	AÇÃO JUDICIAL
1373/2018	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7.477,00	PRECATÓRIO Nº 00907812/2019
2217/2018	A.D. DAMINELLI LTDA	R\$ 111,65	EXTINÇÃO EM AÇÃO JUDICIAL
5305/2018	ALCINO DA SILVA COSTA	R\$ 3.900,00	EXTINÇÃO EM AÇÃO JUDICIAL
5390/2018	ALCINO DA SILVA COSTA	R\$ 3.900,00	EXTINÇÃO EM AÇÃO JUDICIAL
VALOR T	OTAL DO EXERCÍCIO 2018 – PROCESSADO/PARCELADO OU EXTINTO	R\$ 34.178,57	
	EXERCICIO 2019		
NÚMERO DO EMPENHO	EXERGIGIO 2019 FORNECEDOR	VALOR PROCESSADO EM REAIS	MOTIVO
DO	FORNECEDOR IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	PROCESSADO	MOTIVO PRECATÓRIO № 00907552/2021
DO EMPENHO	FORNECEDOR	PROCESSADO EM REAIS	PRECATÓRIO Nº

5905/2019	NOROESTE DO PARANA - CIUENP	R\$ 13.598,30	ACORDO JUDICIAL
6541/2019	CONSORCIO INT. DA REDE DE URGENCIAS E EMERG. DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP	R\$ 13.598,30	ACORDO JUDICIAL
7238/2019	CONSORCIO INT. DA REDE DE URGENCIAS E EMERG. DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP	R\$ 13.598,30	ACORDO JUDICIAL
VALOR T	OTAL DO EXERCÍCIO 2019 – PROCESSADO/PARCELADO OU EXTINTO	R\$ 62.394,90	
	EXERCICIO 2020		
NÚMERO DO EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR PROCESSADO EM REAIS	MOTIVO
420/2020	CONSORCIO INT. DA REDE DE URGENCIAS E EMERG. DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP	R\$ 14.314,00	ACORDO JUDICIAL
1652/2020	CONSORCIO INT. DA REDE DE URGENCIAS E EMERG. DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP	R\$ 14.314,00	ACORDO JUDICIAL
2242/2020	CONSORCIO INT. DA REDE DE URGENCIAS E EMERG. DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP	R\$ 14.314,00	ACORDO JUDICIAL
6731/2020	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.588,00	EXTINÇÃO EM AÇÃO JUDICIAL
6761/2020	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 4.676,00	EXTINÇÃO EM AÇÃO JUDICIAL
6766/2020	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 619,60	EXTINÇÃO EM AÇÃO JUDICIAL
6768/2020	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 9.600,00	EXTINÇÃO EM AÇÃO JUDICIAL
7252/2020	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA	R\$ 2.020,00	EXTINÇÃO EM AÇÃO JUDICIAL
VALOR T	OTAL DO EXERCÍCIO 2020 - PROCESSADO/PARCELADO OU EXTINTO	R\$ 61.445,60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 021/2024

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

CÓPIA AUTENTICADA DO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS);

CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL E (CÓPIA AUTENTICADA);

CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - Ungatoro para os cargos de motorista CMH 17° e roparador de mádulinas CMH 15° e rópara AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - Ungatoro para os cargos de motorista CMH 17° e roparador de mádulinas CMH 15° e rópara AUTENTICADA.

CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL E (COPIA AUTENTICADA);

COPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITA;AU - Ubrigationo para os cargos de motorista COPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITA;AU - Ubrigationo para os cargos de motorista COPIA AUTENTICADA DA CERTIFICADO EN ACISIMENTO OU CASAMENTO;

CERTIDÃO NEGATIVA DE SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO A RECEITA FEDERAL;

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINIAS - onder residiu nos difinios cinco anos;

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINIAS - onder residiu nos difinios cinco anos;

CERTIDÃO NEGATIVA DE LATIFICADO RESERVISTA para candidato do sexo masculino;

UMA COPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA - dentro do prazo dos últimos 90 días;

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;

DECLARAÇÃO DE OUE NÃO FOLD EMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

DECLARAÇÃO DE OUE NÃO FOLD EMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

DECLARAÇÃO DE OUE NÃO FOLD EMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

DECLARAÇÃO DE OUE NÃO FOLD EMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

DECLARAÇÃO DE OUE NÃO FOLD EMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

DECLARAÇÃO DE OUE NÃO FOLD EMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

DECLARAÇÃO DE OUE NÃO FORMOVANTE DE ESCOLARIDADE E CURSOS PARA OS CARGOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 041/2012 DE REGULAMENTAÇÃO GERAL DO PSS Nº 1/2022;

UMA FOTO 34 RECEINTE;

CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E CURSOS PARA OS CARGOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 041/2012 DE REGULAMENTAÇÃO GERAL DO PSS Nº 1/2022;

	EXTINIO
🏶 🥶 🐠 aprofeit	
BELTRAO	(44) 3537-8100 CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gd

Prefeitura de Engenheiro Beltrão

701-31 Rua Manoel Ribas, 160 -Cer Itrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltr<u>a</u>c



restos a pagar nos exercícios financeiros de 2018 a 2020, da Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão e seus fundos municipais vinculados, nos termos do Decreto Municipal nº 57/2023, dos CREDORES abaixo nominados/qualificados, em face dos mesmos teren sido ajuizados judicialmente e transformados em precatórios, a serem pagos pelo regime especial, via ordem cronológica.

Rua Manoel Ribas, 160 -Centaopr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão

Art. 3º. O valor total das despesas empenhadas processadas e inscritas em cícios financeiros de 2018 a 2020, citados nos artigos anterio totalizam a quantia de R\$ 158.019,07 (cento e cinquenta e oito mil, dezenove reais e sete

Art. 4º. Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a efetuar os lançamentos contábeis objetivando a exclusão dos empenhos relacionades nos artigos anteriores do passivo financeiro do Município.



RESOLVE:

Art. 3º Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 022/2024

A Prefeta Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 2.462/2023 de 06 de março de 2023, publicado no dia 07 de março de 2023 — Que autorizou a abertura do Concurso Público nº 1/2023, considerando o Edital nº 07/70232 de 30 de 10 de julho de 2023, publicadas en da 12 de 19 julho de 2023, considerando se Edital nº 07/70232 de 30 de 10 de julho de 2023, considerando se Edital nº 07/70232 de 30 de 10 de julho de 2023, considerando se Edital nº 12, 23 de 40 de idial nº 107/2023, publicadas en da 40 de da gosto de 2023, o considerando se Edital nº 18/70232 de 10 de setembro de 2023, publicado no da 10 de setembro de 2023 e Edital nº 10/202023 de 10 de setembro de 2023, publicado no da 10 de dezembro de 2023 e Edital nº 10/202023 de 10 de dezembro de 2023 e Edital nº 10/202023 de 10 de dezembro de 2023 e Edital nº 10/202023 de 10 de dezembro de 2023 e Edital nº 10/202023 de 10 de dezembro de 2023 e Edital nº 10/202023 de 10 de 2023 e Edital nº 10/202023 de 10 de 2023 e Edital nº 10/202023 de 10 de 2023 e Edital nº 10/202023 de 12 de dezembro de 2023 e Edital nº 10/202023 de 12 de dezembro de 2023 e Edital nº 10/202023 de 10/2021 de 10/2021 de 10 de 2023 e Edital nº 10/202023 de 10/2021 de 10 de 2023 e Edital nº 10/202023 de 10/2021 de 10

Art. 1º Convocar a candidata, aprovada no Concurso Público nº 1/2023, conforme relação abaixo para se apresentar no Setor de Recursos Humanos deste Município, no prazo ráximo de dez dias úteis a contar a partir da data da publicação deste edida, munidos dos documentos contantes na relação do anexo único do presente edital, ocasião em que, será designada a data para realização dos exames médicos admissionaria.

Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidab dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificado nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2018 de 19/03/2008.

Juranda - PR 19 de fevereiro de 2024



SÚMULA: CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023 PARA CONTRATAÇÃO.

Cargo Público PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

tulcro na Lei n.º 8.686/93 e atualizações, e considerando o processo licitatório n.º modalidade Concorrência n.º 01/2023, que tem per objeto a contratação de empresa par de obras de pavimentação de vias urbanas em CSUO, 16.946, 167%; incluindo serviços p terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização.

de trânsito, drenacem e ensaios tecnológicos, com recursos obtidos através do Convênio f como Paraná Cidade (SAM 67), resolve H**OMCLOGAR** o resultado do julgamento profer Presidente da CPL e comissão responsável, designados pela Potaria n.º 10/2023, **ADJUDIC**.

Engenheiro Beltrão, 16 de Fevereiro de 2.024.

talmir José Garbim Junior Preferto Municipal

esultado, à Empresa PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIÓ DE BRITAS E pelo valor total de R\$ 3.321.540,57 (três milhões trezentos e vinte e/um mil quinhentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 022/2024

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside nos ultimos cinco anos;
Certidão negativa de suas obrigações junto a receita federal;
Cópia da carteira nacional de habilitação - obrigatório para os cargos de motorista CNH "D" e operador de
máquinas CNH "C" (cópia autenticada);
Cópia do título de eleitor.
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Cénia de Cartidão de Naccionente a/au de Cartidão de Canamanta;

copia da Certifida de Nascimento e/ou da Certifida de Casamento; Cópia do Cardidão de Nascimento e/ou da Certifidão de Casamento; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

≈ = 100, se e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do

cargo;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração de disponibilidade de horário para exercer suas atividades; eclaração de não acumulo de cargos (salvo os previstos em lei); eclaração de que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal; imero do PIS/PASEP;

Número do PIS/PASEP;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Obs: O candidato no momento da entrega das cópias dos documentos solicitados, deverá apresentar os documentos



ESTADO DO PARANÁ

AGENTE DE COMBATE ÀS

A Prefeita Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1,054/2013 e suas alterações que dispõe sobra o processo seletivo como de la como RESOLVE:

RESOLVE:

Candidata ANA BEATRIZ BONFIM Emprego Público AGENTE DE COMBATE ÀS 24° 25° AGENTE DE COMBATE ÀS

	047	ANDRADE	20	ENDEMIAS						
r	Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificada nos termos do Artigc 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008 de 19/03/2008.									
	Art. 3° Publique-se.									

Juranda - PR, 19 de fevereiro de 2024.





COPIA AUTENTICADA DO REGISTRO NO ORGAD DE CLASS 041/2018 DE REGULAMENTAÇÃO GERAL DO PSS Nº 1/2022; CÓPIA AUTENTICADA DO RG (REGISTRO GERAL); CÓPIA AUTENTICADA DO TÍTULO DE ELEITOR.

ESTADO DO PARANÁ ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 023/2024 RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

PELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cópia autenticada do CPF (cadastro de pessoas físicas);	
Carteira de trabalho original e cópia autenticada;	
Cópia autenticada da carteira nacional de habilitação (caso possua, não obrigatório);	
Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;	
Certidão negativa de suas obrigações junto a receita federal;	
Certidão negativa de antecedentes criminais – onde residiu nos últimos cinco anos;	
Certidão negativa eleitoral	
Cópia autenticada do certificado reservista para candidato do sexo masculino;	
Uma cópia do comprovante de residência – dentro do prazo dos últimos 90 dias;	
Declaração de bens e valores;	
Declaração de não acumulo de cargos (salvo os previstos em lei);	
Declaração de que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;	
Declaração de disponibilidade de horário para exercer suas atividades;	
Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e cursos para os empregos públicos exigidos no ite 5.2 do edital nº 033/20201 de regulamentação geral do PSS nº 1/2021,	m
Uma foto 3/4 recente;	
Cópia autenticada do registro no órgão de classe para os empregos públicos exigidos no item 5.2	do
edital nº 033/2021 de regulamentação geral do PSS nº 1/2021;	
Cópia autenticada do RG (registro geral);	
Cópia autenticada do título de eleitor.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

<u>SÚMULA</u>: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2023 PARA CONTRATAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 2.563/2023 datado de 04/10/2023, publicado no dia 05/10/2023 de autorização de abertura e nomeação da comissão especial do Processo.

datado de M/10/2023, publicado no dia 05/10/2023 de autorização de abertura e nomesção da comissão especial do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2023, considerando e Etalia nº 10/9/2023 datado de 04/10/2023 de publicado no dia 05/10/2023 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 2/20/23 e considerando o Edital nº 116/20/23 de 12/10/2023 de republicado no dia 24/10/2023 de republicado no dia 01/11/20/23 de homologação das inscrições, considerando o Edital nº 127/20/23 datado de 09/11/20/23 publicado no dia 01/11/20/23 de homologação das inscrições, considerando o Edital nº 127/20/23 datado de 09/11/20/23 publicado no dia 01/11/20/23 de homologação do si suscrições, considerando o Edital nº 127/20/23 datado de 09/11/20/23 de homologação do resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 2/20/23. RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2023, conforme relação abaixo para se apresentar no Setor de Recursos Humanos deste Municipio, no prazo máximo de dez dias úteis a contar a partir da data da publicação deste detalt, amunidas dos documentos caratantes na relação do anexo único do presente edital, casião em que, será designada a data para realização dos exames nédicos admissionais:
 Inscrição
 Candidata
 Classificação
 Emprego Público
 Local de Trabalho

 048
 Maria Rodrígues de Matos
 I
 Professor
 Município de Juranda

Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será destermos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008 de 19/03/2008.

Juranda - PR, 19 de fevereiro de 2024



ESTADO DO PARANÁ ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 024/2024

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

COPIA AUTENTICADA DO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FISICAS);
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL E (CÓPIA AUTENTICADA);
CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - Obrigatório para os cargos de motorista
CNH "D" e operador de máquinas CNH "C" (CÓPIA AUTENTICADA);
CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO NEGATIVA DE SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO A RECEITA FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – onde residiu nos últimos cinco anos;
CERTIDÃO NEGATIVA ELEITORAL;
CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO RESERVISTA para candidato do sexo masculino;
LIMA CODIA DO COMPROVANTE DE DECIDENCIA. destre de como dos últimos 00 dises

UNIA COPIA DO COMPROVAVITE DE RESIDENCIA - OBITINO DI PIRAD US UNIMINOS SU UNA).

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE AGRAGOS (SALVO OS PREVISTOS EM LEI);

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE OS SERVICO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÂRIO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES;

COPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E CURSOS PARA OS CARGOS EXIGIDOS

NO EDITAL N° 1992/203 DE REGULAMENTAÇÃO GERAL DO PSS N° 2/2075.

UNIA FOTO 3/4 RECENTE;

UNIA FOTO 3/4 RECENTE;

OMA FOTO 3/4 RECENTE; CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE PARA OS CARGOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 109/2023 DE REGULAMENTAÇÃO GERAL DO PSS Nº 2/2023; CÓPIA AUTENTICADA DO RG (REGISTRO GERAL); CÓPIA AUTENTICADA DO TÍTULO DE ELEITOR.

1.482,00

12,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANCA

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dot Superávil Fnanceiro, no valor de R\$ 9.551,75 (Nove mil, seisco-cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para refi dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 dt. Lei Orgânica do Município, Lei Municípial nº 1443 de 26 de Outubro de 2023, a com base na Constituição Pederal e na Lei Federal nº 4.320164,

DECRETA: Art. 1º Fica autorizado, o Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.651,75 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com o artigo 41 inciso i da Lei Federal nº 4.320

714,00 20.000.00.000.0000.0000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 20.002.00.000.0000.0000.DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE 20.002.10.301.0034.2017.FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 342 - 3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 391.00

22.000.00.000.0000.00.00. SECRET MUNIC SERV URB, RURAIS E OBRAS 22.004.00.000.0000.000.000. DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAI 22.004.15.451.0007.2.005. MANUITENÇÃO DA SECRETARA MUNICIPAL DE URBANISMO 677 - 33.30.03.00.00.00 DI NIDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1.540,75 R\$ 9.651,75

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

20.000.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 20.002.00.000.0000.0000.0000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE 20.002.10.301.0034.2017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 327 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 22.000.00.000.0000.000. SECRET MUNIC. SERY URB, RURAIS E OBRAS 22.004.00.000.0000.000.000. DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAIS. 22.004.15.481.0072.2005. MANUTENÇÃO DA SEDERFARIA MUNICIPAL DE URBANISMO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA

555,00 R\$ 9.651,75

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Boa Esperança – PR, 15 de Fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por JOEL BUSCARIOL:72328010 CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2024.02.15 17.09.34 -03.007

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Boa ESPERANAA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1443/2023 de 26/10/2023.

Decreto nº 3426/2024 de 16/02/2024

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 9.486,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e seis reals), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentafias.

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
AQUISIÇÃO DE VECULOS E EQUIPAMENTOS - GABINETE
DE POUPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DI OTRENA
MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
9 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA RISPORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - HISSOA JURIDICA
SECRITARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SECOLAR
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO
EUDOMANENTA. 15.001.04.122.0004.1.001. 1 - 4.4.90.52.00.00 15.003.00.000.0000.0.000. 15.003.04.122.0004.2.002. 22 - 3.3.90.40.00.00

FUNDAMENTAL

103 EQUITAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL

ENSINO INFANTIL. PEÉ ESCLACCIMEI PAGOTO

103 MATERIAL DE CORSUMO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ADMISTISTAÇÃO DA SAÚDE
TUMO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTRIBUIÇÃO GRATUITA
DESTRIBUIÇÃO GRATUITA 135 - 4.4.90.52.00.00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA Estado do Paraná \star 173 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA/CIMEI PAGOTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 9.004.00.000.0000.0.000. 9.004.12.365.0037.2.101. 257 - 3.3.90.39.00.00 S OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
JURIDICA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
PASSAGENS E DESPISAS COM LOCOMOÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTIÊNCIA SOCIAL
DIVISÃO DE PROMEÇÃO SOCIAL
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SESTINA SOCIAL

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

FOURDAMENTOS DE L'ESTA D 000 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE 538 - 4.4.90.52.00.00

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na ublicação, revogadas as disposições em contrário. Edificio da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA

JOEL CELSO
BUSCARIOL:7232801092 Assinado de f
CELSO BUSCA
Dados: 2024/ JOEL CELSO BUSCARIOL PREFEITO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Autoriza Crádito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Suporávit Financeiro, no valor de R\$ 73.371,00 (Setenta e três mil, trezentos estenta e um reais) para reforço de oldações consignadas no vigente crçamento do Município de Boa Esperança.

6.451,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alinea "c", inciso i do artigo 81 da Lei Orgánica do Município, Lei Municipal nº 1443 de 26 de Outubro de 2023, o com base na Corstituição Féderia e n.a. el Federia nº 1, 43,0004, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, o Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.371,00 (Setenta e três mil, trezentos e setenta e um reais), em conformidade como artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64: 19.000.00.000.0000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19.002.00.000.0000.0000.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR 19.002.12.36 10.037.2011. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 147 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO

20.000.00.000.000.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 20.002.000.000.000.0 000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE 20.002.10.301.002.0 2017. PUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 20.002.10.301.002.0 2017. PUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 320.-3.3.00.30.0 00.0 496 MATERIAL DE CONSUMO UDI IROS SEKVIÇUS DE TENCERUS - PESSUA JUHÚJUCA 330. 33.00.00.0 497 MATERIAL DE CONSUMO 255.00 3.3.90.39.00.00

21.000.00.000.000.000.00. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 21.003.000.000.0000.0000. DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO 21.003.00 24.003.205. PROCORAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 284-3.3.00.300.00 2729 18.000,00 20.000.00.000.0000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 20.002.00.0000.0000.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE 20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 342 - 3.3.90.30.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

20.002.10.301.0034.2.017, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 342 - 3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 73.371,00

19 000 00 000 000 000 000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19 003 00 000 0000 0000 0000. DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 10 003 12 36 1037 27 31. MAUTURAÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL 185 - 3.3.90 30 00 00 103 MATERIAL DE CONSUMO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

20.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 20.002.00.0000.0000.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE 20.002.10.301.0034.1.028. CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/GUIPAMENT 316 - 4.4.90.52.00.00 495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL FERMANENT 2.745,00 20.000.00.000.000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 20.002.00.000.000.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE 20.002.10.301.0034.2017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 343 - 3.3.91.97.00.00 303 3.000,00

2.126,00

R\$ 73.371,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação Boa Esperança – PR. 19 de Fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Roncador

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2022 REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONCADOR — PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysé, nº 89. — Centro, inscrito na CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municípal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida Salo Petro, Al Aptro 01, na cidade de Roncador/PR, portador da Carteira de Identidade RO nº 4.360.095-8 SSP/PR & Interito no CP/P/MF sob 0 n° 395.01.0889-20, attainment excreto do mandate eletvo de cinéte do executivo de la construcción de la construcción de la construcción de la construcción de cinéte do executivo de la construcción de la construcción

CONTRATADA: J F MACHADO METALURGICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ne CGC/MF nº 05.243.155/0001-72, com sede na Rua Espírio Santo, 186, CENTRO, em RONCADOR. - PR, neste ato representada pelo 5s. /AOAD FERREIRA MACHADO. CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AFONSO CAMARGO LOCALIZADA NO DISTRITIO DE ALTO SÃO JOÃO - RONCADOR, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÉNIO N° 9902022 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS (SEDU) E MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.

PARAGRAFO UNICO – As condições e forma de execução do presente Contrato estão determinadas no Edital da Tomada de preço nº 07/2022 e seus Anexos, que são partes deste instrumento contratual, para todos os efeitos

O prazo de VIGÊNCIA do objeto do presente contrato fica ora ajustado para o dia 18/04/2024,

RONCADOR-PR, 19 de janeiro de 2024.



do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Roncador

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024 EISPENSA N. 80/2023

Processo Licitatório: Dispensa n.º 80/2023.

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Jupion, n° 89, — Centro, insertio no CNPJ sob n° ° 75,371,401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Junicípal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado à Av. São Pedro, 346, Apto 01, nada CONTRATANTE. Contratado: 365 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no COCOMP nº 30.03. 860 0001-39, com sede en Campo Mourão - PR, neste ato representada pelo Sr(a). DENER HENRIQUE PINTO LEAL, doravante denominada CONTRATADA

HENRIQUE PINTO LEAL, doravante denonimada CONTRATADA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E
ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO
ARQUITETÓNICO, PROJETO BÁSICO DOS COMPLEMENTOS E MEMORIAL DESCRITIVO
PARA A EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONCADOR, EM ATENDIMENTO A
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

RS 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais) Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.

Vigência: 19 de janeiro de 2024 / 19 de janeiro de 2025. Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2024. Roncador - PR, 19 de janeiro de 2024,

Governo Municipal de Nova Cantu ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 193/2023 Pregão Presencial nº 83/2023

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 164/203, Pregão Presencial nº 70/2023**, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO** DE MOVEIS PLANEJADOS PARA MOBILIAR O NOVO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), EM ATENDIMENTO A SECERATARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) L N RIBEIRO LTDA - CNPJ: 43.944.616/0001-23.

Nova Cantu/Paraná, 16 de fevereiro de 2024.

DELIBERAÇÃO Nº001/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA ESPERANÇA- PR

SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas FINAL do

O Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Esperança – CMABE, no uso de suas atribuições que confere a Lei nº320

Considerando a deliberação da plenária de 15/02/2024. Considerando a Lei Federal nº8.742/93,

DELIBERA:

PPAS1 FINAL no SIFF2 da SEDEF/PR, referente ao período de 01/07/2023 até Art.2 °- Esta deliberação entra em vigor na

data de sua publicação

Secretaria Executiva, 15 de fevereiro de 2024.

Presidente do CMAS



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 142/2023 Pregão Presencial nº 58/2023

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 142/2023**, **Pregão Presencial nº 58/2023**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS**, **EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO**.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) L C LOPES MARCELINO LTDA - CNPJ: 41.553.307/0001-05.

Nova Cantu/Paraná, 26 de dezembro de 2023

Horas

200 R\$ 900,00

RAFAEL BRITO DO Assinado de forma digital por RAF BRITO DO PRADO:04933415951 Dados: 2024.02.06 11:22:51 -03'00

Governo Municipal de Nova Cantu

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024. A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Airton Antonio lin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14,133/2021, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de licitação, objetivando subsidiar o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PECAS UTILIZADAS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERISTICAS TÉCNICAS DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERENÇIA DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 29/02/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 841.240,46(oitocentos e quarenta e

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDERECO FISICO E INFORMAÇOES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitação@novacantu.pr.gov.br.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:

Nova Cantu/PR, 16 de fevereiro de 2024

(Original assinado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

DECRETO Nº 2.630/2024

de Funcionamento e Alvará de Vigilância Sanitária 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de s atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006.

dos estabelecimentos empresariais e do Alvará de Licença Sanitária referentes ao exercício de 2024 da prefeitura Municipal de Juranda, prorrogando-os para 20 dias a

créditos listados no caput do art. 1º.

Art. 2º As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a

Juranda, Paco Municipal, 16 de fevereiro de 2024.



Governo Municipal de Nova Cantu

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Airton Antonio

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006

e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de licitação, objetivando subsidiar o **REGISTRO DE** PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 13:50h do dia 29/02/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 80.333,00 (oitenta e mil trezentos e REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: <u>licitação@novacantu.pr.gov.br</u>.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:

Nova Cantu/PR, 16 de fevereiro de 2024.

(Original assinado) AIRTON ANTONIO AGNOLIN Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO . C O M C A M

CIS-COMCAM

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito de Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vijor; especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

01.001.10.302.00012.0023.3.90.39.00.00. -1005 - OUTROS SERVÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01.014.10.302.00142.0223.3.90.39.00.00. -1005 - OUTROS SERVÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01.019.10.302.00192.028.3.3.90.39.00.00. -1005 - OUTROS SERVÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA FORNECEDOR: CARLA OLIVIERA APOIO ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ: 36.315.853/0001-60 Valor Total do Fornecedor: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

LOTE 1 LOTE 1 Valor Total do Lote: 180.000,00 (cento e oitenta mil reas).

Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

CIS-COMCAM CIS-COMCAM

CONSÓRGIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS

MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO . . C O M C A M

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 37/2024 Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.840.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado po sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: 53.176.198 JULIANO SEHABER PEREZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.176.198/0001-25 com endereço à Avenida Paulino Ferreira Messias, 2283, CEP 873/40000, Mamboró - PR, neste alo representado y Juliano Sehaber Perez, portador (a) do RG sob nº 84295094 SSP-PR e CPF/MF nº 049.136.449-04.

Objeto: Refere-se ao credenciamento de pessoa jurídica especializada em ministrar cursos, palestras e capacitações relacionadas a saúde emocional na modalidade presencial, bem como, a elaboração de conteúdos técnicos relacionados às a atividades dos serviços de saúde, bem como treinamento em habilidades socio emocionais e estratégias de enfrentamento dos servidores públicos municipais.

Vigência: 08 de fevereiro de 2024 à 08 de fevereiro de 2025. Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 22/2024
Inexigibilidade n. 5/2024

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Juliano Sehaber Perez
COORDENADOR: Leandro Roque Avila FISCAL DE CONTRATO: Rogério de Oliveira Soares TESTEMUNHA 1: Ivani Fiore Dal Molin TESTEMUNHA 2: Adriano Roque Ávila

Data: Campo Mourão, 08 de fevereiro de 2024.



CIS-COMCAM CIO-CUMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS

MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

Contratado: SISNOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.353.041/0001-48 com endereço à Avenida Manoel Mendes de Camargo, 851, Centro, CEP 87302080, Campo Mouña - PR, neste ato representado, por Persio Achãa Claudino, portador (a) do RG sob nº 3.284,749-8 SSP-PR e CPF/RIF nº 199.076.289-04.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CISCOMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mambordo, 15.42, conto, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste alo representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 104.734.15.62.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de ortopedia e neurocirurgia para realizar as cirurgias de coluna aprovadas pela Portaria 06/2024 oferecidas pelo Ciscomcam. Vigência: 15 de fevereiro de 2024 à 15 de fevereiro de 2025.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 23/2024 Inexigibilidade n. 6/2024

Data: Campo Mourão, 15 de fevereiro de 2024. Signatários do Contrato: Signatarios do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Persio Achôa Claudino
COORDENADOR: Leandro Roque Avila
FISCAL DE CONTRATO: Rogério de Oliveira Soares
TESTEMUNHA 1: Ivani Fiore Dal Molin
TESTEMUNHA 2: Adriano Roque Avila

Súmula: Altera a data de vencimento do Alvará

DECRETA:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as

Leila Milotto Amadei Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA



O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final obtido pelos candidatos eficados no Concurso Público - 01/2022, homologado pelo Decreto 3008/2022, psi distribuições de de junho de 2022 - edição 2060. Considerando desistência de candidato, econoração e aposentadoria de servidores efetivos, bem como composição do quadro efetivo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE – XI/2024 CONCURSO 01/2022

Art. 1º - Convocar para posse o candidato abaixo relacionado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público 01/2022, considerando exoneração c/ou aposentadoria de servidores efetivos, bem como composição do quadre efetivo, realizamos a convocação conforme serou-Classificação 101.124.909-05 3 Art. 2º - O candidato deverá se apresentar junto a Secretaria de Recursos os da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, até o dia 04 de março de 2024, os ntos indispensáveis ao exercício do cargo, conforme especificado no Edital do

Art. 3º - Após a comprovação do candidato de que preenche os requisitos ermos do Edital 01/2022 do Concurso Público para cargo efetivo, será quisição para Exame Médico.

documentos indispensáveis ao exer CONCURSO PÚBLICO 01/2022.

Art. 5º - A não apresentação dos documentos indispensáveis a comprovar quisitos para exercício do cargo ou não aprovação nos exames médicos implicará na rda do direito de posse, conforme regulamento geral do Concurso Público.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS

Contratação de Serviços de:
- Certificado digital E-CPF no modelo "A3" OBJETO. Certificado digital E-CNPJ no modelo "A3" Pagamento de repasse a AMP (Associação dos Municípios do Paraná. PROCEDIMENTO ... Dispensa Por Limite VALOR MÁXIMO... 14.436,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta e

Lei 14.133/21.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente ocesso, homologo o procedimento de contratação em epigrafe, nos termos Lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais. Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) sequinte(s) fornecedor (es):

DIGITALSING CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA inscrito no CNP $_{\rm J}/{\rm CPF}$ N° .894.782/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte

Prefeitura Municipal de Juranda

INTENÇÃO DISPENSA SOB Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 citação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para itens de até R\$ 80.000,00.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Agente de Contratação, evida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS COM COBERTURA TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), PARA VEÍCULO PLACA SFB-2FT7, DA DO MUNICÍPIO DE JURANDAJPA."

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

ABERTURA DE PROPOSTAS E ANALISE DE HABILITAÇÃO: 26/02/2024. HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00 HORAS LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do municipio (https://www.luranda.atende.net) ou mediantesolicitação por e-mail ((licitacao@uranda.or.ov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ AS 08:00:00HS DO DIA 26/02/2024

DATA INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DIA 20/02/2024

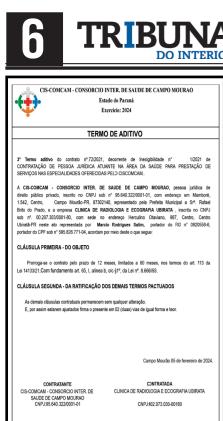
FUNDAMENTO LEGAL.....

REQUERENTE.....

1) ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.694.132/0001-22 no valor total dos itene vencidos de R\$ 11.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais).

Boa Esperança, 19 de feveleiro de 2024

Joel Celso Buscariol Prefeito Municipal







LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2005 E ALTERAÇÕES PROMOVIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 135/201 GP DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$838.633,08 (oitocentos e trinta e cito mil, seise

DATAS RELATIVAS AO CERTAME Recebimento das propostas/documentos: Ate às 8h40min do dia 29/02/2024 Sessão pública/lances: Às 09h00min do dia 29/02/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preco

ENDEREÇOS: Local da realização da sessão: https://bll.org.br/ E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br Telefone: (44) 3563-8000

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:



dreibe público privado, insectino no CMIS ado nº 368-082/20001-10, com endereço em Mambord, 1542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, apresentado pala Prefeta Municipal a Srt. Rafael Brito do Prado, e a empresa CEO - CENTRO ESPECIALZADO DE OTRORRON UTAD, inscriba CNIPJ abo nº 11548-8090001-62, com sede no endereço Giocenti, 939, Centro, Centro Campo Moutáo-PR necide celo represendese per El Ulio Aviesde Martinalii, portoder do ITC nº 1, portoder do CPF sob nº 20.847-788-08, acordam por meio deste o cua segue:

Inclusão de local de atendimento na RUA BRASIL, 1487, na cidade de CAMPO MOURÃO/PR.Com fundamento art. 65, I, alinea b, c/c §1º, da Lei nº, 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em02 (duas) vias de igual forma e teor.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1° TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 15/2023 ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

qualidade de cultorgantes e reciprocamente outorgades, a saber, de em lado, cono primeiro addituso, de Município de Boa Esparrana, pessoa judicida de direito poblicio interior, inscrita no CNPI sob nº 76.217.0770001-67, com sede administrativa na Avenda Brasil, nº 301, CEP 67.300-000, Caixa Pobal 11, centro, Dos EsparrangerPf, neste ao representado polo Preliotio, Joef Celos Buscalo, portador do CPF sob nº 7.23.280,109-20 e RG sob nº 4.489039-3, doravante denominado, portador do CPF sob nº 7.23.280,109-20 e RG sob nº 4.489039-3, doravante denominado estrepismente de LOCATÁRIO. a OLAO PAULO DA SILVA 01132625948, inscrita(s) no CPFICNEP sob n. 27.27.7940001-13, com sedectornicilo natio; Rua Cunitiva 71.7 Paranta Do Ceste, Moreira do 11.329.520-48, doravante denominativa ficador, em deconfincia do Processo de PREGAO ELETRONICO 008/2023 resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OJIRO LADO, JOAO PAULO DA SILVA 01129825248, CUJU O GUETO ES CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA AULAS DE CANTO E FANFARRA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 8060 DE 2 10001960.

SAUDE DE CAMPO MOURAC CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA
CEO - CENTRO ESªECIALIZADO DE OTORRINO
LTDA
CNPJ:115.648.090-00162

CONTRATADA
DINIZ CLINICA MEDICA-EIRELI-EPP COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01 CNPJ:119.687.040-00179

Inclusão de local de atendimento na RUA VEREADOR HOMERO FRANCO, 1000, na cidade de CAMPINA DA LAGOA/PR. RUA ZENOVIO SZERAMETA, 1802, na cidade de JURANDA/PR e RUA SANTA CATARINA, 508, na cidade de NOVA CANTÚ/PR.Com fundamento art. 65, l, alínea b, cic

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em02 (duas) vias de igual forma e teor.

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Campo Mourão 16 de fevereiro de 2024.

A CIB-COMMAN - CONSIGNICIO NITER. DE SAUDE DE CAMPO MOURACA, pessoa juridas de diemb público princho, inserto no CIPI 9 bión * 95.604.2020/01-01, com endreyos em Mambord, 1.542, Centro. Campo Mouño-PR, 87.322140, sepresentado pola Prefetal Municipal a 8ºº. Ratela Brillo do Prado, c a empresse PERSO ALODES FELIPES, inserta no CAPI sob rº. 32.504.9570001-40, com sede no endereço Santa Calarina, 1786, Centro. Centro Campo Mouño-PR ricordo tan representado per Netero Anlesse Fallesa, portader de RO nº 04916241130, portador do CPF sob nº 085.398.1729-93, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

PEDRO ALCIDES FELIPES

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01 CNPJ:325.809.570-00140

MUNICÍPIO DE JURANDA

RERRATIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 5/2024

Tipo Concorrenca:
Digita da homologação:
1930/2014
Digita da Licitação:
Contratação de curso presencial para formação de agente de contratação.
Contratação de apoio, de acordo com a Lei 14.133/21 e prafica no sistema compras gov.br, a ser realizado na cidade de Curitiba not dias 28 e 29

de fevereiro e 01 de março de 2024.

nologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

JOS: RSOS CAPACITACAO E TREINAM

O Secretário Municipal de Administração, o Sr. Raul D. Junior no uso das atribuições que lhe são didas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21, Art. 75, Inc. III, allineaf e alterações fores, bem como Decreto Municipal 2627/2024, resolve:

Rafael Brito do Prado PRESIDENTE Pedro Alcides Felipes REPRESENTANTE LEGAL

(1)

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná

TERMO DE ADITIVO

Dilcioni Andreia Fernandes AGENTE DE CONTRATAÇÃO

3º Termo aditivo do contrato nº 322/2022, decorrem de Inexigibilidade nº 24/2022 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de clínica mádica e fisioteração, oferecidas pelo CISCOMCANI, conforme Edital de Chamamento Público 03/2022.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAIDE DE CAMPO MOURAO, pessoa juridica de direito público privado, inacrito no CAPJ sob nº 56.403.220001-01, com endereço em ilamboro, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 873021-40, epresentado pela Prefeta Municipal a S.º. Rafael Brito do Prado, e a empresa GVU SERVIÇOS MEDICOS LITDA , inacrita no CAPJ sob nº 47.405.67.10021-87, com sacés no enderego RILA 700/ERIO CARIOS JOAD RASSO, 1141, Centro, JAPOMI MITALA II Maring-PR netale ao representata por dabrilea Valles Lucreta, portador do RG nº 12237450, portador do CPF sob nº 074.870.529-58, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 16 de fevereiro de 2024

SAUDE DE CAMPO MOURAC CNPJ:95.640.322/0001-01 CNP.I:474 005 710-00187

Rafael Brito do Prado PRESIDENTE

Inclusão de local de atendimento na AVENIDA XAVANTES, 145, na cidade de CORUMBATAÍ DO SUL/PR.Com fundamento art. 65, I, allinea b, c/c \S^{10} , da Lei n^o . 8.666/93.

 Que em 16 de fevereiro de 2024 firmaram o primeiro termo aditivo, prorrogando o período de execução conforme consta no contrato (9 meses) e o prazo de vigência por mais 12 meses finalizando em 16 de fevereiro de 2025. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original

Que assim sendo, considerando as razões expendidas no Parecer Jurídico nº 16/2024, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na lei 8.666/93.

Gabiela Valim Lucredi REPRESENTANTE LEGAL

JOA0 PAULO DA SILVA 011: Joao Paulo Da Silva **Represent. Legal** Contratado(A)

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os entantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 16 de fevereiro de 2024

Viviane Hypolyti Braga Fiscal do Contrato

CONCESSÃO DE FÉRIAS O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data

Engenheiro Beltrão, em 19 de Fevereiro de 2024.





CONTRATANTE
COMCAM - CONSORCIO INTER. DE
SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

Exercício: 2024

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER, DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

Alteração de local de atendimento na AYENIDA GOIOERE, 3080, na cidade de CAMPO MOURÃO/PR.Com fundamento art. 65, 1, alinea b, c/c§1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em02 (duas) vias de igual forma e teor.

TERMO DE ADITIVO

CONTRATADA

MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS DE
ULTRASSONOGRAFIA EIRELI
CNPJ:270.134.880-00159

direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.643.32/20001-01, com endereço em Mambord, 1.542, Centro, Campo Mourido-PR, 87302140, espresentado pela Prefeita Municipal si 3º. Ratele Binto do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 20/21/0, e empresa M. F. DE UMA - T. O LTDA, inscrita no CNPJ seo nº. 40221.4/40001-20, com sede no endereço Mauro Mori, 1/250, Centro, Colordo-PR neate da representada o Progressidado o Prof. Marcia Francadas de Lima, portidor do RG nº 4.563.576-7, portador do CPF sob nº 03.5433.2/29-17, acordam por meio deste o que segue:

Indusão da profissional KARINA VIEIRA DE SOUZA, especialista em Atendimento Individual em Palcoterapia, CRP-PR 08/28454.Com fundamento art. 65, I, allinea b, cic §1º, da Lei nº. 8.66693.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATADA M. F. DE LIMA - T.O LTDA

CNPJ:492.334.340-00120

Raul D. Junior Secretario de Adminsitração

Quantidade Valor Unitário Valor Total
5 R\$1.690,00 R\$8.450,00

R\$8.450,00

Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales Gestão n399/1420

CONTRATANTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA